

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATA
 - 1.1- Reunião Ordinária de Debates
 - 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- Comissões
 - 3- CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO
 - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ATA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA EM 6 DE SETEMBRO DE 1996**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Paulo Pettersen - Cléuber Carneiro - José Henrique - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 9, às 20 horas.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 10/9/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 1.309/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita a transcrição, nos anais da Casa, do documento intitulado "Manifesto dos Radiodifusores", que contesta a proliferação de "rádios piratas" no Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.348/96, do Deputado Durval Ângelo, em que pede informações ao

Secretário da Casa Civil e Comunicação Social acerca da composição e do funcionamento do Conselho Editorial da Rádio Inconfidência. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 880/96, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 6.003, de 12/10/72, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar sociedade sob o controle acionário do Estado, dispõe sobre o sistema estadual de processamento de dados e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082, que acrescenta parágrafo ao art. 56 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.043, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso VII do art. 1º, ao § 2º do art. 4º e aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º, e pela rejeição do veto ao art. 3º, incisos I e II e parágrafo único, ao art. 4º e seu § 1º, ao parágrafo único do art. 6º, ao art. 8º e seu parágrafo único e ao art. 10.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.100, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 289/95, do Deputado Carlos Pimenta; 797/96, do Deputado Leonídio Bouças; 692/96, do Deputado Marcos Helênio; 766/96, do Deputado Sebastião Helvécio; 177/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 890/96, do Deputado Ivair Nogueira; 863/96, do Deputado José Bonifácio; 255/95, do Deputado José Braga; 864/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 848/96, do Deputado Simão Pedro Toledo.

Requerimentos nºs 1.574/96, do Deputado Dimas Rodrigues; 1.590/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto; 1.543 a 1.554/96, 1.557/96, 1.560 a 1.572/96, 1.576 a 1.578/96, 1.592 a 1.598/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 693/96, do Deputado Marcos Helênio; 224/95, do Deputado Romeu Queiroz.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 697/96, de Comissão Especial; 695/96, do Deputado João Batista de Oliveira; 838/96, do Deputado José Bonifácio; 630/95 e 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto.

ORDEM DO DIA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 791/96, do Deputado Jairo Ataíde.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 901/96, do Deputado Raul Lima Neto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.581, 1.582, 1.587 e 1.588/96, do Deputado Dimas Rodrigues; 1.591/96, do Deputado Kemil Kumaira.

ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 924/96, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; e 919/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 906/96, do Deputado Ajalmar Silva; 899/96, do Deputado Bilac Pinto; 902 e 926/96, do Deputado Djalma Diniz; 917/96, do Deputado Ermano Batista; 911/96, do Deputado Glycon Terra Pinto; 909/96, do Deputado Jorge Hannas; 905/96, do Deputado Marco Régis; 907/96, do Deputado Paulo Schettino; 784/96, do Deputado Romeu Queiroz; 853/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 904, 908 e 915/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 11/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 718/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.601, 1.602, 1.617 e 1.623/96, da Comissão de Defesa do Consumidor.

ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/9/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 845/96, do Deputado Álvaro Antônio; 831/96, do Deputado Aílton Vilela; 783/96, do Deputado Ajalmar Silva; 844/96, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 709/96, do Deputado Antônio Júlio; 826, 827 e 843/96, do Deputado Bonifácio Mourão; 421/95, do Deputado Durval Ângelo; 463/95, do Deputado Leonídio Bouças.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 847/96, do Deputado Antônio Andrade; 852/96, do Deputado Bonifácio Mourão; 881/96, do Deputado Dílzon Melo; 860/96, do Deputado Djalma Diniz; 877/96, do Deputado Ermano Batista; 885/96, do Deputado Hely Tarquínio; 887/96, do Deputado Ivair Nogueira; 850, 851 e 886/96, do Deputado João Leite; 855/96, do Deputado Jorge Hannas; 806/96, do Deputado José Bonifácio; 871/96, do Deputado José Braga; 825/96, do Deputado Marcelo Cecé; 892/96, do Deputado Marcos Helênio; 858 e 884/96, do Deputado Wanderley Ávila.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou em 9/9/96, a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 4/96*

Belo Horizonte, 6 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,

Com elevada honra, encaminhando, para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei relativo à instituição de contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, registro que a iniciativa tem fundamento no artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 3º, I, e 10, IV, da Lei nº 8.625, de 12/2/93, e nos artigos 2º, I e II, e 18, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12/9/94.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com protestos de real apreço. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 949/96

Institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado.

Art. 1º - Fica instituída contribuição previdenciária de natureza compulsória destinada ao custeio parcial dos proventos de aposentadoria dos membros e servidores do Ministério Público do Estado.

Art. 2º - São sujeitos passivos, para efeito da cobrança da contribuição de que trata esta lei, os membros e os servidores do Ministério Público, ativos e inativos.

§ 1º - Incluem-se no disposto no "caput" deste artigo os ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo e os detentores de função pública, constituindo a contribuição previdenciária, no caso, reserva destinada à compensação financeira a que se refere o § 2º do art. 202 da Constituição Federal.

§ 2º - É vedada, a qualquer título, a restituição de parcelas de contribuição efetivamente recolhidas.

Art. 3º - A contribuição de que trata esta lei corresponde a 3,5% (três e meio por cento) do valor da remuneração mensal bruta ou dos proventos de aposentadoria, incluídas as vantagens de natureza pessoal e as de caráter permanente.

§ 1º - A contribuição será descontada em folha de pagamento e incidirá sobre os proventos de aposentadoria, a remuneração mensal bruta e a gratificação natalina, excluídas as parcelas de que trata o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, as de natureza indenizatória e as vantagens pecuniárias por serviços extraordinários.

§ 2º - A definição dos meios e da forma de cobrança da contribuição e as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta lei serão estabelecidas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º - O servidor, afastado de suas funções sem ônus para o Ministério Público do Estado, fica obrigado, no caso de aposentadoria em cargo de seus quadros de pessoal, ao recolhimento da contribuição de que trata esta lei, relativamente ao período em que se tenha afastado, considerado, como base de cálculo, o valor da remuneração do cargo efetivo ou da função pública ocupados na época do afastamento.

Art. 5º - A receita decorrente da aplicação desta lei fica vinculada ao custeio parcial dos proventos de aposentadoria dos membros e servidores por ela abrangidos e à constituição da reserva técnica a que se refere o § 1º do art. 2º e será consignada, nos orçamentos anuais do Estado, em dotações específicas do Ministério Público.

Art. 6º - O Ministério Público procederá à realização de cálculos atuariais para fixação da contribuição devida pelo Estado e pelos membros e servidores, inclusive para a constituição da reserva técnica, como subsídio para a criação de fundo específico, a ser instituído em lei.

Parágrafo único - Fica mantido o atual sistema de custeio de aposentadoria até a constituição do fundo de que trata este artigo.

Art. 7º - O Ministério Público regulamentará esta lei, nos termos do § 2º do art. 3º, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMOS DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: assistência técnica para máquina envelopadora turbo. Objeto deste aditamento: manutenção de preço. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Assinatura: 26/8/96.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lélío Fabiano e Associados. Objeto: 2ª prorrogação. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Assinatura: 4/9/96.

Termo de Convênio

1ª Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Associação Brasileira de Formação de Governantes. Objeto: realização de curso de formação política. Dotação orçamentária: 3.1.3.6.

Inexigibilidade de Licitação nº 18/96

Em 4/9/96, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de equipamentos e componentes Sony, junto à Sony Comércio e Indústria Ltda.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 101/96 - Objeto: aquisição de suprimentos de informática e material eletrônico. Licitantes vencedoras: Centro Eletrônico Dist. Com. Importação de Componentes Ltda., Fipel Suprimentos Ltda. e Deltatronic Comércio e Representações Ltda. - Item 1.2 revogado.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de Capital

Convênio Nº 01526 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associação Antigas Alunas Providencia - Itajuba.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 01646 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associação Desenv. Comun. Comunidade Santa Rita - Berilo.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 01753 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associação Moradores Bairro Cicero Passos - Pirapora.

Deputado: Wanderley Avila.
